



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 055, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Fixa o critério de renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Município de Alto Araguaia-MT.

O PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA-MT, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os artigos 54, IV, e 59, I, a da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/17 e Parágrafo único do art. 6º do Decreto Federal nº 9310/2018,

DECRETA:

Art. 1º Será enquadrado na regularização de interesse social – REURB-S o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes na data da entrada do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

Art. 2º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão técnica de regularização fundiária do Município.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de Julho de 2.018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal